



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA **CASA BENÍCIO FERRAZ**

AUTÓGRAFO Nº54/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 57/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO, DATADO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE “RUA ERNESTO PRIMO DE CARVALHO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA ERNESTO PRIMO DE CARVALHO**”, a via pública localizada na segunda travessa a esquerda da Av. Afonso de Souza Leal, tendo início na Rua Pedro Joaquim de Souza e termino no Loteamento Três Marias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Ernesto Primo de Carvalho era um homem com caráter e serenidade, que sabia se relacionar com todas as classes sociais e faixas etárias. Denominar uma via pública de Floresta é a forma mais justa e digna que encontrei de fazer constar na História de nossa cidade esse grande homem.

Foi Oficial de Justiça e Juiz de Paz. Como fazendeiro, tornou prazeroso o ofício no convívio diário na fazenda, realizando o trabalho com competência e honestidade. Era filho do Senhor Primo Lopes de Barros e Manoela Maria de Carvalho, e casado com Maria Eponina Barros. Desta união deixou 4 filhos: Cícero de Barros Primo (In memoriam), Catarina de Barros Primo Sena (Lala) (In memoriam), Manoel de Barros Primo (Lero), Joaquim de Barros Primo (Quichí).

Gabinete do Presidente, 26 de dezembro de 2019.


Adailto Nunes

Presidente